



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 709/2021 - CR

São Paulo, 9 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Vara do Trabalho

**Referência: Divulga regras de funcionamento do Arquivo Geral**

Exmos(as). Srs(as). Magistrados(as),

Ao cumprimentar Vossas Excelências, e tendo em vista o recebimento por esta Corregedoria Regional de dúvidas a respeito do funcionamento do Arquivo Geral, cumpre reforçar a divulgação das suas regras de funcionamento, tal como recentemente noticiado na página eletrônica deste E. Regional<sup>1</sup>:

Em virtude da pandemia de covid-19, o setor de Arquivo Geral do TRT-2 atua com regras de funcionamento específicas desde o ano passado. Os procedimentos estão previstos na [Portaria nº 29/GP do TRT-2, de 30 de setembro de 2020](#), e disciplinam o tempo de atendimento, a forma de consulta a processos e cópia de autos, entre outros temas. Confirmam-se as regras:

\*É necessário agendar o atendimento para acessar os serviços no Arquivo Geral (rua Doutor Edgard Theotônio Santana, 387, capital), cujo horário de atendimento foi ampliado para ocorrer das 11h às 18h (conf. Resolução GP/CR nº 8 de 3/9/2021). O agendamento deve ser confirmado ao interessado por e-mail;

---

<sup>1</sup> Disponível em [https://ww2.trt2.jus.br/noticias//noticias/noticia/news/confira-as-regras-de-funcionamento-do-setor-de-arquivo-geral/?tx\\_news\\_pi1%5Bcontroller%5D=News&tx\\_news\\_pi1%5Baction%5D=detail&cHash=fb766e6c7447c88800dc174f4554c7d5](https://ww2.trt2.jus.br/noticias//noticias/noticia/news/confira-as-regras-de-funcionamento-do-setor-de-arquivo-geral/?tx_news_pi1%5Bcontroller%5D=News&tx_news_pi1%5Baction%5D=detail&cHash=fb766e6c7447c88800dc174f4554c7d5)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

\*A visitação à unidade está sujeita à disponibilidade dos autos físicos no Arquivo Geral;

\*Caso o processo esteja eliminado, indisponível ou em outra unidade, o interessado será informado para o cancelamento e, se necessário, para nova tentativa de agendamento. Para cada processo é exigido o agendamento correspondente;

\*O tempo de utilização da sala é limitado a 20 minutos (sem prorrogação) a partir da entrega dos autos no guichê. Será admitida a tolerância máxima de dez minutos de atraso a partir do horário agendado. Não é admitida a presença de acompanhantes;

\*Para diminuir o risco de contaminação, não será fornecido o serviço de utilização de scanner aos visitantes. É permitida, porém, a extração de cópias fotográficas pelo uso de equipamentos eletrônicos pessoais, tais como telefones celulares, câmeras, tablets e outros;

\*O atendimento no Arquivo fica restrito à consulta e requisição de cópias, e é proibida a desmontagem dos autos do processo pelos consulentes;

\*O desarquivamento de autos, nas hipóteses previstas no [Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006](#), deverá ser requerido junto à Vara do Trabalho ou Secretaria de origem;

\*Em caso de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com pelo e-mail [sdgprts@trtsp.jus.br](mailto:sdgprts@trtsp.jus.br) ou pelo telefone: (11) 3150-2000 – ramal 9729.

No ensejo renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SERGIO PINTO MARTINS**  
**Desembargador Corregedor Regional**